



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 95/2025
De 14 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação de cargo na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.

A presente proposta visa a criação de 01 (um) cargo de **Auxiliar de Escritório**, para provimento por meio de concurso público, destinado ao atendimento das demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme fundamentos a seguir expostos:

Cumprir informar que o Ministério Público do Estado de São Paulo firmou com o Município de São Roque um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que tem por objeto adequar a estrutura da Assistência Social de São Roque, nos termos da NOB-RH/SUAS, visando à ampliação da equipe própria e específica para a Proteção Social Básica

Em cumprimento ao referido TAC, foi promulgação da **Lei Municipal nº 6.036, de 10 de junho de 2025**, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da Política de Assistência Social do Município. Dentre os quais, está o cargo de Auxiliar Administrativo.

Contudo, observou-se que, embora o cargo de **Auxiliar Administrativo** tenha sido recentemente criado, o preenchimento da vaga por um **Auxiliar de Escritório** seria mais viável para o cumprimento ágil do TAC. Isso se deve ao fato de que já existe concurso público vigente para esse cargo (Edital nº 13/2022, válido até 01/11/2026, conforme Decreto Municipal nº 10.394/2024), o que **dispensa a necessidade de abertura de novo concurso**, evitando, assim, novos gastos aos cofres públicos com a contratação de empresa especializada para organização do certame.

Ressalta-se que a Administração pública Municipal prima por cumprir seus compromissos, com isso a necessidade de garantir que os serviços socioassistenciais estejam em conformidade com as normativas federais de recursos humanos, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do atendimento prestado à população.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Júlio Antônio Mariano
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI Nº 95/2025 De 14 de outubro de 2025

Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e incluído no Anexo XIII, da Lei n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, conforme especificações constantes do anexo I da presente lei.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Auxiliar de Escritório estão definidas na Lei 2.836, de 28 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/10/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

ANEXO I Projeto de Lei n.º 95/2025

CRIAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO XIII DA LEI Nº 2.208, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

Denominação	Quant.	Lotação	CHS	Requisito	Nível Salarial/Vencimento Mensal
Auxiliar de Escritório	04	DB	40	Ensino Fundamental Completo e possuir habilidade em informática	Nível III R\$ 1.719,05

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2437-D8A3-A32F-9D12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 14/10/2025 09:20:28
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/2437-D8A3-A32F-9D12>